

Principais pontos do relatório do **Grupo de Trabalho sobre Defesa**, apresentado à Convenção Europeia em sessão plenária de 20 de Dezembro de 2002.

Moderador do Grupo de Trabalho: Michel Barnier

***PARA UMA MAIOR EFICÁCIA E SOLIDARIEDADE NA DEFESA***

<p>Como preâmbulo, o Grupo de Trabalho sobre Defesa destacou os avanços significativos ocorridos na Política Europeia de Segurança e de Defesa (PESD) dos pontos de vista político, operacional e institucional.</p> <p>O Grupo sublinha também as muitas diferenças entre as diversas situações dos Estados-membros no que diz respeito ao seu estatuto (pertencentes ou não à OTAN, não alinhados, etc.), indústrias de armamento, orçamentos, capacidades e inclusivamente situações político-institucionais.</p> <p>São ainda destacadas as formas de cooperação existentes entre alguns dos Estados-membros, no que diz respeito a armamento ou a assuntos militares.</p> <p>Todavia, o Grupo refere que a PESD foi definida e desenvolvida com base na ameaça identificada na década de 1990 e que é agora necessário pensá-la e organizá-la em termos do novo conceito, decorrente de uma situação de insegurança mundial: à necessidade de projectar a estabilidade para fora dos limites da União vem agora juntar-se a de garantir a segurança no interior da própria União Europeia.</p> <p>Isto passa por dotar a União dos instrumentos necessários à defesa dos seus objectivos e valores, no respeito pelos princípios da Carta das Nações Unidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reforço do papel do Alto Representante na gestão de crises: passaria a assistir-lhe o direito de iniciativa e ser-lhe-ia permitido, em casos urgentes, tomar as necessárias decisões sob autoridade do Conselho e em contacto estreito e permanente com a Comissão Política e de Segurança. O Alto Representante desempenharia um papel coordenador.</li> <li>- Introdução, no terreno, de uma estrutura semelhante à existente em Bruxelas. A função de coordenação passaria a ser da responsabilidade dos Representantes Especiais, agindo no terreno sob a autoridade do Alto Representante.</li> <li>- Acesso rápido a financiamento, particularmente na constituição de um fundo para financiamento das fases preparatórias de uma operação militar.</li> </ul> <p><b>i Flexibilizar a tomada de decisões e as acções::</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tomada de decisões sobre o lançamento de uma operação, por unanimidade, com a flexibilidade permitida pelas regras de abstenção construtiva: os Estados-membros que não desejassem participar seriam encorajados a não se lhes opor, antes a absterem-se. Desta forma, passar-se-ia do consenso ao consentimento;</li> </ul>
---	---

<p>Com base nestes pressupostos, o Grupo tratou dois tópicos principais: a gestão de crises e a reacção à ameaça terrorista. Abordou ainda as questões da capacidade e armamentos e do enquadramento institucional.</p> <p>Recomendações:</p> <p><b>Gestão de crises</b></p> <p><b>i Alargar o âmbito das Tarefas de Petersberg</b> (tarefas de gestão de crises que impliquem a utilização de recursos militares):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prevenção de conflitos</li> <li>- Operações de desarmamento conjunto</li> <li>- Assistência e consultoria militares</li> <li>- Estabilização pós-conflito</li> <li>- Apoio a autoridades de países terceiros, a pedido destas, no combate ao terrorismo.</li> </ul> <p><b>i Aumentar a coerência e eficiência na execução das operações</b>, por meio de procedimentos que não afectem o controlo político:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização do Art.º 25º do Tratado de Nice, que permite que o poder de decisão do Conselho seja delegado na Comissão Política e de Segurança, para efeitos de operações de gestão de crise, pelo período que esta durar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Possibilidade de introduzir uma forma de cooperação mais estreita</b> entre os Estados-membros que desejassem executar as tarefas mais exigentes e cumprindo os requisitos: uma “euro-zona da defesa”.</li> </ul> <p><b>Reagir à ameaça terrorista através de uma solidariedade acrescida</b></p> <p><b>i Inclusão no Tratado de uma cláusula de solidariedade</b> que implique o recurso a todos os instrumentos da União (recursos militares, cooperação judicial e de Polícias, protecção civil, etc.) para a protecção da população civil e das instituições democráticas, bem como para dar assistência a um Estado-membro, no seu território, a lidar com as implicações de um possível ataque terrorista.</p>
---	--

<p><b>i Criação de um modelo de cooperação entre Estados-membros que a desejem e que sejam capazes de a concretizar.</b> Em vista das diferentes situações e posições dos Estados-membros relativamente à Defesa, alguns membros do Grupo sugeriram que o Tratado deve prever (como no caso das Tarefas de Petersberg) uma forma de cooperação mais estreita no</p>	<p>Todos os Estados-membros que o desejassem poderiam integrar o referido organismo, e certos Estados-membros poderiam constituir grupos específicos baseados num acordo para a concretização de projectos específicos. O organismo possibilitaria o fortalecimento da base industrial e a optimização das despesas militares, podendo ainda ser um verdadeiro organismo</p>
---	--

<p>domínio da Defesa, cooperação essa aberta a todos os Estados-membros que a desejem, no cumprimento dos requisitos (seria anexado um protocolo ao Tratado).</p> <p><b>Melhorar capacidades e armamento</b>  <b>Criação de um organismo europeu de armamento e de investigação estratégica</b>, para garantir o cumprimento de requisitos operacionais, através da promoção de uma política de harmonização das aquisições dos Estados-membros, bem como para apoiar a investigação no domínio das tecnologias da Defesa, incluindo sistemas militares espaciais.</p>	<p>capacitador ao garantir o cumprimento, por parte dos Estados-membros, das suas obrigações orçamentais e do estado de prontidão das respectivas forças armadas.</p> <p><b>Fortalecer o enquadramento institucional</b>  O Grupo recomenda que as estruturas institucionais existentes na área da PESD sejam mantidas. Recomenda ainda que deve ser criada, no Conselho, uma figura política que, agindo sob a autoridade daquele, oriente as acções da União e coordene os esforços dos Estados-membros no respeitante à Defesa. O Grupo é de opinião que essa figura deve ser a que desempenha as competências do Alto Representante.</p>
--	--

<b>AMEAÇA</b>		
<p>Projeção de estabilidade e segurança para além dos limites da União</p>	<p>Segurança dos cidadãos e das instituições democráticas</p>	<p>Coincidência de recursos e vontade política</p>
<p>Coerência e eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tarefas de Petersberg actualizadas;</li> <li>- Tomadas de decisão no Conselho de Ministros da UE, utilização de regras para abstenção construtiva;</li> <li>- Reforço do papel do Alto Representante;</li> <li>- Possibilidade de colaboração mais estreita entre os Estados.</li> </ul>	<p>Mais solidariedade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cláusula de solidariedade: todos os instrumentos ao alcance da União são mobilizados em caso de ameaça terrorista ou de ataque no interior do espaço da União;</li> <li>- Possibilidade de cooperação mais estreita entre os Estados.</li> </ul>	<p>Satisfação dos requisitos operacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Organismo europeu de armamento e de investigação estratégica</li> </ul>